



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 006/2018

Senhor Presidente:

A Vereadora que ao final assina fundamentada no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO o dever do Estado e também da comunidade de manter condições mínimas de mobilidade e de trânsito, seja no meio urbano ou no rural, bem como o dever de ambos em preservar o ambiente equilibrado, visando à sadia qualidade de vida de todos os seres viventes, na forma garantida na Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a recorrente reivindicação dos moradores e também de proprietários de terras na zona rural, de que há urgente necessidade de fiscalização do cuidado que a comunidade tem primordialmente com as estradas, bem como com as vias de escoamento de água, reservatórios e também margens obrigatórias entre a estrada e as plantações;

CONSIDERANDO a existência de legislação municipal vigente que regulamenta a conservação das estradas rurais do município, inclusive com previsão de aplicação de advertência e, posteriormente, multa ao munícipe que não se adequa às respectivas normas;

CONSIDERANDO que proceder a manutenção das estradas rurais em cooperação com a boa prática dos munícipes é menos custosa à municipalidade que realizar grandes reparos de maneira assistemática e não duradoura;

INDICA

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que angarie esforços para que a pasta competente promova a fiscalização da conservação das estradas rurais, advertindo àqueles que não estejam em conformidade à normas



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

de preservação, bem como, acaso necessário, aplique as sanções normativas estabelecidas, visando à qualidade de vida e ao bem estar dos moradores e produtores rurais, na forma da legislação municipal vigente.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2018.

Michelle Matie Morikawa
Vereadora